



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 843

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 843

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para fins que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do Município (Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023), no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, para a aquisição de duas bombas submersíveis, duas bombas de esgoto e um veículo:

CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ÓRGÃO : 15.00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE							
UNIDADE: 15.02 - Serviço de Água e Esgoto							
Funcional Função / Sub-função	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
17						Saneamento	
17.512						Saneamento Básico Urbano	
17.512	5007					Sistemas de Água e de Esgotamento Sanitário	
17.512	5007.2181					Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto	
		4				Despesas de Capital	
		4	4			Investimentos	
		4	4	90		Aplicações Diretas	
					01	Tesouro	570.000,00
Total Geral							570.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Despesa:	02081	
Órgão:	15.01.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação
Econômica:	4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis
Função:	19	Ciência e Tecnologia
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	6007	Gestão de Políticas de Desenvolvimento
Ação:	2229	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte:	01	Tesouro
C. Aplicação	1100000	Geral
Valor:	R\$ 570.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de novembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.599/2024 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos relacionadas abaixo, nos respectivos valores:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO EM 2025
Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	02.271.157/0001-87	R\$ 300.000,00
Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita	44.746.972/0001-03	R\$ 300.000,00
Clube da 3ª Idade de Barra Bonita	04.331.383/0001-31	R\$ 288.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	46.183.612/0001-68	R\$ 300.000,00
Casa da Criança de Barra Bonita	44.745.909/0001-44	R\$ 333.600,00
Associação SOS Focinho Carente	34.838.740/0001-13	R\$ 56.400,00
Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita	34.460.289/0001-43	R\$ 162.360,00
Grupo Escoteiro Campos Salles	00.400.583/0001-48	R\$ 63.000,00

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pelas entidades na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/programa do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de novembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 13.394, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cessa a designação do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessa, a partir da presente data, a designação do servidor GILBERTO CANDIDO, Matrícula nº 2203, da função de confiança de Chefe do Departamento de Sinalização Viária, concedida através da Portaria nº. 10.338, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de novembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 13.395, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, e Lei Complementar nº 184, de 17 de abril de 2023,

CONSIDERANDO que o servidor Daniel Geraldo Rodrigues ocupará a função de confiança de Chefe do Departamento de Sinalização Viária, em substituição ao servidor Gilberto Candido;

CONSIDERANDO que a substituição não trará aumento de despesas nos termos do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor DANIEL GERALDO RODRIGUES, portador do RG/SP. 34.388132-9, ocupante do emprego público efetivo de AGENTE DO EXECUTIVO V, designado para, a partir de 22 de novembro de 2024, exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Sinalização Viária.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior a gratificação fixada pela Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser

suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de novembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 121/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90093/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos. A realização da sessão será no dia 06 de dezembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas, de diversas medidas a serem utilizadas em eventos públicos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 09 de dezembro de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 21 de novembro de 2024. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 11.343/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação e Autorizo a contratação direta da empresa Fábio Henrique Quaglia Me, visando o serviços técnicos especializados para manutenção e operação de equipamentos de transmissão e repetição de sinais de televisão do Município, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 10.200,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 21 de novembro de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 319/2024; Dispensa de Licitação nº 11.339/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Dynami Centro Integrado em Autismo Ltda; Objeto: Serviços especializados de acompanhamento em terapia



ocupacional, conforme prescrição médica de conhecimento das partes, destinado ao jovem L.F.S. Valor do Contrato: R\$ 9.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 320/2024; Pregão Presencial nº 066/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Valter Montefusco Herreira Transportes Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços contratados e reajustada pela variação do IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 66.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 321/2024; Pregão Eletrônico nº 044/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Era Estudo Radiológico Avançado Lençóis Paulista Ltda; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 107, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços contratados e reajustada pela variação do IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 346.960,80; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 322/2024; Tomada de Preços nº 013/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados e reajustada pelo INPC/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 484.969,76; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/11/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 323/2024; Tomada de Preços nº 007/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Benjamim Construtora Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 199.834,80; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 19/11/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 324/2024; Dispensa de Licitação nº 11.342/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Thiago Ortega Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços especializados para atualização e manutenção com a implementação de medidas de segurança do portal oficial da Prefeitura de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 27.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 19/11/2024.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br